



MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA DGTI N° 03 de 05 de Setembro de 2011.

Dispõe sobre a criação de sites institucionais utilizados no Instituto Federal de Mato Grosso, a ser observado pelos servidores lotados nesta diretoria.

O Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria n° 20, DOU de 21 de outubro de 2009, resolve:

Art. 1º A criação de site institucional é disciplinada por esta instrução normativa.

Art. 2º A requisição para criação de site institucional deve ser feita pelo gestor da coordenação, gerência, diretoria ou pró-reitoria, com o preenchimento da Ficha de Requisição de Sites, Anexo I.

Art. 3º A entrega do Site, pela DGTI para a área requisitante, será feita mediante o preenchimento e assinatura do Termo de Responsabilidade pelo Site, Anexo II.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação no site da DGTI.

ANEXO I



**MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

FICHA DE REQUISIÇÃO DE SITES

RESPONSÁVEL PELO SITE (DEVE PERTENCER AO QUADRO EFETIVO DO IFMT)

Nome: _____

Cargo: _____

SIAPE: _____ E-mail: _____

Unidade: _____ Setor ou Departamento: _____

Telefones: Comercial: _____ Celular: _____

DADOS DO SITE:

1) Categoria a ser desenvolvida:

Pró-Reitoria Instituto Setor Departamento Laboratório Grupo ou Núcleo
Pesquisa

Graduação Pós-Graduação Revista Professor Disciplina Projeto Evento

Outra (especificar) _____

2) Padronização Site IFMT:

A criação de categoria de site é definida de acordo com a padronização do sítio institucional:

Topo – Imagem (Especificar Sigla): A alteração deve proceder com a sigla do site a ser criado.

Grupo de Menu – Padrão: O grupo de menu fica a critério do usuário administrador (autonomia de gerenciamento de conteúdo) – a visualização é padronizada.

Grupo de Menu – Individual: O grupo de menu individual fica a critério do usuário administrador (autonomia de gerenciamento de conteúdo) – a visualização é padronizada.

Item de Menu: Sub-menu do grupo de menu, fica a critério do usuário administrador (autonomia de gerenciamento de conteúdo) – a visualização é padronizada.

Notícias: Apresenta um grupo de três notícias, sendo uma em destaque – podendo ter imagem em anexo – a visualização é padronizada.

Banner: Deve ser posicionado – Direita (tamanho de 150x94 pixels), Meio (476x96 pixels), Esquerda (150x94 pixels).

3) E-mail existente para cadastro do site: _____

- Deve ser no padrão utilizado no IFMT: nome.sobrenome@ifmt.edu.br.

4) Nome do endereço DNS do site (<http://www.nome.ifmt.edu.br>)

5) Título do site: _____

- A ser usado no título do browser (navegador), ao lado da logo e no rodapé.

OBSERVAÇÃO:

- O site deve seguir a padronização do sítio institucional.

Cuiabá - MT, _____ de _____ de _____.

Anexo II



**MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO SITE

Data: ____/____/____

TITULAR (Servidor Docente ou Técnico Administrativo):

Nome: _____

Cargo: _____

SIAPE: _____ E-mail: _____

Campus: _____ Setor ou Departamento: _____

Telefones: Comercial: _____ Celular: _____

DADOS DO SITE

Endereço: _____

Nome: _____

Categoria (*): _____

Login: _____ Período de Hospedagem (**): _____ a _____

Finalidade do site: _____

(*) – Pró-Reitoria, Diretoria, Departamento, Laboratório, Grupo ou Núcleo Pesquisa, Graduação, Pós-Graduação, Revista, Professor, Projeto, Evento, Outra

(**) – informar somente se for site de evento.

NORMAS:

1- Responsabilidades do Titular

- O uso dos sistemas do IFMT limita-se às atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- O titular é inteiramente responsável pelos acessos feitos com o uso do seu “login”.
- A senha é pessoal, intransferível e sigilosa, e deve ser mantida segura pelo seu titular.
- O titular é também responsável pelas informações divulgadas em suas páginas, bem como por manter **cópias atualizadas** de seu conteúdo.
- Sempre que julgar necessário à preservação da integridade dos Recursos Computacionais do IFMT, dos serviços aos usuários ou dos dados, a administração da Rede poderá

suspender temporariamente qualquer site, seja o responsável pelo mesmo suspeito de alguma violação, ou não.

- Qualquer suspeita de tentativa de violação de segurança, em qualquer nível, a Administração da Rede deverá ser informada imediatamente.
- Estruturação e gerenciamento de conteúdo/manutenção do site deve ser constante.
- As situações não cobertas por estas Normas serão levadas para apreciação da DGTI.

2- É totalmente vedado:

- Ceder o “login” para que outra pessoa tenha acesso à rede/gerenciamento do site do IFMT.
- Utilizar o sistema do IFMT para acessar indevidamente outros sistemas dentro e fora da Instituto.

3 - Observação:

- O gerenciamento do site do IFMT – sites criados – é de total responsabilidade dos usuários cadastrados.
- Os sites de categoria “eventos” serão indisponibilizados após o término do período de hospedagem
- Os sites desatualizados serão indisponibilizados.

4- Contatos:

- Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação – DGTI.

Declaro estar ciente e comprometo-me a seguir todas as normas de utilização estabelecidas pela DGTI.

Assinatura do Titular

(Assinatura e carimbo)
Anuência do Responsável pela Área